



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajubá.mg.gov.br

## DECRETO Nº. 7654/2020

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa residencial com área construída de **116,00m<sup>2</sup>**, e respectivo terreno com **310,50m<sup>2</sup>**, situada à Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva nº 456, nesta cidade, confrontando na frente com esta Avenida, de um lado com Ribeirão Anhumas, do outro lado com José Roque da Silva e nos fundos com Luiz Peixoto. no bairro Avenida, em Itajubá, Minas Gerais, de propriedade de **Maria Zilda Vilas Boas Braga e outros**, e registrada no livro 2 sob a matrícula nº 43.260, no Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá.

**Art. 2º** Imóvel objeto de desapropriação para fins de abertura da Avenida Marginal Esquerda do Ribeirão Anhumas

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 09 de janeiro de 2020.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal de Itajubá

**PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ**

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo